



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/09

Processo Administrativo nº 08/10/50.998

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 03/09

Objeto: Registro de preços de insumos de enfermagem.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2.009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
41	26339	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA INALAÇÃO	3.000	5,16
42	8662	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA INALAÇÃO.	1.500	5,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de julho de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: João Fernando Fonseca

RG nº 14.011.199-2

CPF nº 032.390.428-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/10/50.998

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Dakfilm Comercial Ltda.

Modalidade: Concorrência nº 03/09

Ata de Registro de Preços nº 101/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de julho de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: João Fernando Fonseca

RG nº 14.011.199-2

CPF nº 032.390.428-94